

PORTARIA Nº 906, DE 30 DE JULHO DE 2021

O COORDENADOR DE POLÍTICA DE CLASSIFICAÇÃO INDICATIVA, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto nos artigos 21, inciso XVI, e 220, parágrafo 3º, inciso I, da Constituição Federal; artigo 74 da Lei 8.069, de 13 de julho de 1990, e com fundamento na Portaria MJ nº 1.189, de 03 de agosto de 2018 e na Portaria DPJUS nº 1 de 22 de abril de 2019, resolve classificar:

Filme: VENTO SECO (Brasil - 2020)
 Produtor(es): Panacea Produções Audiovisuais LTDE-ME
 Diretor(es): Daniel Nolasco de Souza
 Distribuidor(es): OLHAR DISTRIBUIÇÃO DE FILMES LTDA
 Classificação Pretendida: não recomendado para menores de 18 (dezoito) anos
 Gênero: Ficção/Drama
 Classificação Atribuída: não recomendado para menores de 18 (dezoito) anos
 Recomenda-se sua exibição a partir das 23 (vinte e três) horas, quando apresentado em TV aberta
 Contém: Sexo Explícito, Violência e Drogas Lícitas
 Processo: 08017.001369/2021-03
 Requerente: OLHAR DISTRIBUIÇÃO DE FILMES LTDA.

EDUARDO DE ARAÚJO NEPOMUCENO

PORTARIA Nº 907, DE 30 DE JULHO DE 2021

O COORDENADOR DE POLÍTICA DE CLASSIFICAÇÃO INDICATIVA, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto nos artigos 21, inciso XVI, e 220, parágrafo 3º, inciso I, da Constituição Federal; artigo 74 da Lei 8.069, de 13 de julho de 1990, e com fundamento na Portaria MJ nº 1.189, de 03 de agosto de 2018 e na Portaria DPJUS nº 1 de 22 de abril de 2019, resolve classificar:

Filme: UM CASAL INSEPARÁVEL (Brasil - 2020)
 Produtor(es): Roberto Berliner
 Diretor(es): Sergio Goldenberg
 Distribuidor(es): H2O Distribuidora de Filmes SA.
 Classificação Pretendida: livre
 Gênero: Comédia/Romance
 Classificação Atribuída: não recomendado para menores de 12 (doze) anos
 Recomenda-se sua exibição a partir das 20 (vinte) horas, quando apresentado em TV aberta
 Contém: Violência, Drogas Lícitas e Linguagem Imprópria
 Processo: 08017.001381/2021-18
 Requerente: SET - SERVIÇOS EMPRESARIAIS EIRELI

EDUARDO DE ARAÚJO NEPOMUCENO

PORTARIA Nº 908, DE 30 DE JULHO DE 2021

O COORDENADOR DE POLÍTICA DE CLASSIFICAÇÃO INDICATIVA, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto nos artigos 21, inciso XVI, e 220, parágrafo 3º, inciso I, da Constituição Federal; artigo 74 da Lei 8.069, de 13 de julho de 1990, e com fundamento na Portaria MJ nº 1.189, de 03 de agosto de 2018 e na Portaria DPJUS nº 1 de 22 de abril de 2019, resolve classificar:

Trailer: DOIS MAIS DOIS (Brasil - 2020)
 Produtor(es): Marcio Fraccaroli/André Fraccaroli/Sandi Adamiu
 Diretor(es): Marcelo Saback
 Distribuidor(es): SM Distribuidora de Filmes Ltda
 Classificação Pretendida: não recomendado para menores de 12 (doze) anos
 Gênero: Comédia
 Classificação Atribuída: não recomendado para menores de 16 (dezesesseis) anos
 Recomenda-se sua exibição a partir das 22 (vinte e duas) horas, quando apresentado em TV aberta
 Contém: Conteúdo Sexual e Linguagem Imprópria
 Processo: 08017.001426/2021-46
 Requerente: SET - SERVIÇOS EMPRESARIAIS EIRELI

EDUARDO DE ARAÚJO NEPOMUCENO

PORTARIA Nº 909, DE 30 DE JULHO DE 2021

O COORDENADOR DE POLÍTICA DE CLASSIFICAÇÃO INDICATIVA, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto nos artigos 21, inciso XVI, e 220, parágrafo 3º, inciso I, da Constituição Federal; artigo 74 da Lei 8.069, de 13 de julho de 1990, e com fundamento na Portaria MJ nº 1.189, de 03 de agosto de 2018 e na Portaria DPJUS nº 1 de 22 de abril de 2019, resolve classificar:

Filme: A LENDA DE CANDYMAN (CANDYMAN, Estados Unidos da América - 2020)
 Produtor(es): Jordan Peele/Win Rosenfeld
 Diretor(es): Nia Dacosta
 Distribuidor(es): Warner Bros. (South), Inc.
 Classificação Pretendida: não recomendado para menores de 14 (catorze) anos
 Gênero: Suspense/Terror
 Classificação Atribuída: não recomendado para menores de 16 (dezesesseis) anos
 Recomenda-se sua exibição a partir das 22 (vinte e duas) horas, quando apresentado em TV aberta
 Contém: Drogas, Violência e Linguagem Imprópria
 Processo: 08017.001439/2021-15
 Requerente: SET - SERVIÇOS EMPRESARIAIS EIRELI

EDUARDO DE ARAÚJO NEPOMUCENO

PORTARIA Nº 910, DE 30 DE JULHO DE 2021

O COORDENADOR DE POLÍTICA DE CLASSIFICAÇÃO INDICATIVA, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto nos artigos 21, inciso XVI, e 220, parágrafo 3º, inciso I, da Constituição Federal; artigo 74 da Lei 8.069, de 13 de julho de 1990, e com fundamento na Portaria MJ nº 1.189, de 03 de agosto de 2018 e na Portaria DPJUS nº 1 de 22 de abril de 2019, resolve classificar:

Trailer: JACKASS PARA SEMPRE (JACKASS FOREVER, Estados Unidos da América - 2021)
 Produtor(es): Spike Jonze/Johnny Knoxville/Steve-O/Jeff Tremaine
 Diretor(es): Jeff Tremaine
 Distribuidor(es): Paramount Pictures Brasil Distribuidora de Filmes Ltda
 Classificação Pretendida: não recomendado para menores de 10 (dez) anos
 Gênero: Comédia
 Classificação Atribuída: não recomendado para menores de 12 (doze) anos
 Recomenda-se sua exibição a partir das 20 (vinte) horas, quando apresentado em TV aberta

Contém: Violência
 Processo: 08017.001459/2021-96
 Requerente: SET - SERVIÇOS EMPRESARIAIS EIRELI

EDUARDO DE ARAÚJO NEPOMUCENO

PORTARIA Nº 911, DE 30 DE JULHO DE 2021

O COORDENADOR DE POLÍTICA DE CLASSIFICAÇÃO INDICATIVA, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto nos artigos 21, inciso XVI, e 220, parágrafo 3º, inciso I, da Constituição Federal; artigo 74 da Lei 8.069, de 13 de julho de 1990, e com fundamento na Portaria MJ nº 1.189, de 03 de agosto de 2018 e na Portaria DPJUS nº 1 de 22 de abril de 2019, resolve classificar:

Trailer: DORA E GABRIEL (Brasil - 2020)
 Produtor(es): SP Filmes de São Paulo
 Diretor(es): Ugo Giorgetti
 Distribuidor(es): O2 Produções Artística e Cinematográfica Ltda.
 Classificação Pretendida: não recomendado para menores de 12 (doze) anos
 Gênero: Comédia
 Classificação Atribuída: não recomendado para menores de 12 (doze) anos
 Recomenda-se sua exibição a partir das 20 (vinte) horas, quando apresentado em TV aberta
 Contém: Violência e Linguagem Imprópria
 Processo: 08017.001462/2021-18
 Requerente: SET - SERVIÇOS EMPRESARIAIS EIRELI

EDUARDO DE ARAÚJO NEPOMUCENO

**CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA
SUPERINTENDÊNCIA-GERAL****DESPACHO SG Nº 1.084, DE 2 DE AGOSTO DE 2021**

Ato de Concentração nº 08700.003485/2021-41. Requerentes: IBI Brasil Empreendimentos e Participações S.A. e Participações Ltda. e S3B Fundo de Investimento em Participações. Advogados: Marcel Medon Santos, Raquel Souza Jorge e Elisa Hime Funari. Decido pela aprovação sem restrições.

PATRICIA ALESSANDRA MORITA SAKOWSKI,
Superintendente-Geral
Substituta

**FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO
DIRETORIA COLEGIADA****RESOLUÇÃO Nº 7, DE 29 DE JULHO DE 2021**

A DIRETORIA COLEGIADA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, alterado pelo Decreto nº 9.425, de 27 de junho de 2018, e considerando o Processo 08620.001584/2020-05, resolve:

Art. 1º Validar os resultados da aferição das metas de desempenho institucional do 11º Ciclo de Avaliação de Desempenho Institucional.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor em 02 de agosto de 2021.

MARCELO AUGUSTO XAVIER DA SILVA
Presidente da Fundação Nacional do Índio

CLEBER ABREU BORGES
Diretor da DPDS

RODRIGO DE SOUSA ALVES
Diretor da DAGES

CESAR AUGUSTO MARTINEZ
Diretor da DPT

Ministério do Meio Ambiente**INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE****PORTARIA Nº 464, DE 30 DE JULHO DE 2021**

Aprova, nos termos e condições definidos no anexo da presente Portaria, o Plano de Manejo Florestal Sustentável Comunitário, que tem como detentora a Associação do Produtores Rurais de Carauari/AM - ASPROC, para uma área total de manejo de 2.018,9828 hectares, localizada no interior da Reserva Extrativista Médio Juruá. (Processo 02120.000287/2020-99).

O PRESIDENTE DO INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE - ICMBio, no uso das competências atribuídas pelo artigo 24 do Decreto nº 10.234, de 20 de fevereiro de 2020, e pela Portaria nº 451 do Ministério do Meio Ambiente de 21 de setembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União de 22 de setembro de 2020;

Considerando a Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal;

Considerando a Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000, que regulamenta o artigo 225, § 1º, incisos I, II, III e VII da Constituição Federal, institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012, que dispõe sobre a proteção da vegetação nativa; altera as Leis nºs 6.938, de 31 de agosto de 1981, 9.393, de 19 de dezembro de 1996, e 11.428, de 22 de dezembro de 2006, revoga as Leis nºs 4.771, de 15 de setembro de 1965, e 7.754, de 14 de abril de 1989, e a Medida Provisória nº 2.166-67, de 24 de agosto de 2001; e dá outras providências;

Considerando a Instrução Normativa do ICMBio nº 16/2011, que regula, no âmbito do ICMBio, as diretrizes e os procedimentos administrativos para a aprovação do Plano de Manejo Florestal Sustentável (PMFS) comunitário para exploração de recursos madeireiros no interior de Reserva Extrativista, Reserva de Desenvolvimento Sustentável e Floresta Nacional;

